



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.864/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela dos vencimentos / do salário base anexa a Lei Municipal nº.849/93, em 40% (quarenta por cento) para o mês de agosto de 1993 a ser calculada sobre a tabela em vigor de julho de 1993.

Art. 2º - Ficam fixados os salários bases dos seguintes cargos nos seguintes valores, ficando excluídos do Artigo 1º.:

- Chefe do Setor de Clínica Médica CC - cr\$ 75.000,00,
- Engenheiro Agrônomo..... - Cr\$ 30.000,00,
- Bioquímico..... - Cr\$ 35.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 16 dias de agosto de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Reg. e pub. em data supra.



TABELA DE VENCIMENTO ANEXA À LEI MUNICIPAL  
Nº864/93 DE 16.08.93  
VENCIMENTO DE AGOSTO DE 1993.

1.	ASSESSORIA ESPECIAL ASSESSOR ESPECIAL CC-1	15.784,41
2.	ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA ASSESSOR TÉCNICO CC-1 ASSESSOR JURÍDICO CC-1	15.784,41 15.784,41
3.	ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS ASSESSOR DE IMPRENSA CC-1	15.784,41
4.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-1	15.784,41
5.	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MELITAR SECRETARIA CC-1	13.153,65
6.	CHEFIA DE GABINETE CHEFE DE GABINETE CC-1	15.784,41
7.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO CC-1 CHEFE DO SETOR DE PESSOAL CC-2 03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03 AUXILIAR ADMINISTRATIVO CHEFE DO SETOR DE MATERIAL CC-2 02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ALMOXARI;) 02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO CHEFE DO SETOR SERVIÇOS GERAIS CC-2 02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 05 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.784,41 12.101,41 7.502,51 7.502,51 12.101,41 7.502,51 7.502,51 12.101,41 7.502,51 7.502,51 12.101,41
8.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIRETOR DE FINANÇAS CC-1 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO CC-2 01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 02 FISCAL DE RENDAS 02 CADASTRISTAS 02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS CC-2 01 TESOUREIRO 01 AGENTE DE FINANÇAS 02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE 01 CONTADOR GERAL 01 TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15.784,41 12.101,41 7.502,51 7.502,51 7.502,51 12.101,41 7.502,51 12.101,41 7.502,51 12.101,41 7.502,51





TABELA DE VENCIMENTO ANEXA À LEI MUNICIPAL  
Nº 864/93 DE 16.08.93  
VENCIMENTO DE AGOSTO DE 1993.

01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7.502,51
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
9.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	DIRETOR DE AGRICULTURA CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DE UNSEM. ARTIFICIAL CC-2	12.101,41
01	MÉDICO VETERINÁRIO	30.373,40
02	INSEMINADOR ARTIFICIAL	7.502,51
03	TÉCNICO AGROPECUÁRIOS	7.892,19
02	ASSISTENTE DE AGRICULTURA	7.502,51
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
	CHEFE DO SETOR DE VIVEIROS CC-2	12.101,41
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30.000,00
05	ASSISTENTE DE AGRICULTURA	7.502,51
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
10.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
	DIRETOR DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DE TRANSP.SERV.RURALS CC-2	12.101,41
12	MOTORISTAS	7.502,51
18	OPERADORES DE MÁQUINAS	8.944,46
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
02	DETONADORES	7.502,51
	CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CC-2	12.101,41
01	ENGENHEIRO CIVIL	26.307,33
03	COSTRUTORES	7.502,51
08	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO	7.502,51
03	MECÂNICOS	14.849,29
03	AUXILIAR DE MECÂNICOS	13.153,65
02	CALÇETEIROS	7.502,51
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
	CHEFE DE MECÂNICA CC-2	12.101,41
	CHEFE DOS MOTORISTA CC-2	12.101,41
11.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	DIRETOR DE SAÚDE CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DE CLÍNICA MÉDICA CC-2	75.000,00
04	MÉDICOS	
04	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	7.502,51
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7.502,51
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
	CHEFE DO SETOR DE ODONTOLÓGIA CC-2	12.101,41
04	DENTISTAS	44.722,46
05	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	7.502,51
06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7.502,51
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
01	BIOQUÍMICO	35.000,00
01	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	7.502,51







TABELA DE VENCIMENTO ANEXA À LEI MUNICIPAL  
Nº864/93 DE 16.08.93  
VENCIMENTO DE AGOSTO DE 1993.

12.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DA LBA CC-2	12.101,41
	02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
	CHEFE DO SETOR ASSISTÊNCIA AOS IDOS.E DEF,	12.101,41
	01 ASSISTENTE SOCIAL	
	03 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	DIRETOR DE EDUCAÇÃO CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR CC-2	12.101,41
	02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO/	7.502,51
	15 MERENDEIRAS	7.502,51
	CHEFE DO SETOR DE ENSINO CC-2	12.101,41
	02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7.502,51
	03 AUXILIAR DE BIBLIOTECA	7.502,51
	CHEFE DO SETOR DE PRÉ-ESCOLAR CC-2	12.101,41
	03 AUXILIAR DE CLASSE	7.502,51
	01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
	03 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.502,51
14.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO CC-1	15.784,41
	CHEFE DO SETOR DE CULTURA CC-2	12.101,41
	03 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
	CHEFE DO SETOR DE ESPORTE CC-2	12.101,41
	CHEFE DO SETOR DE TURISMO CC=2	12.101,41
	02 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7.502,51
15.	Ø SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS SERÁ DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:	
	NÃO HABILITADOS 20 HORAS	5.780,76
	NÃO HABILITADOS 40 HORAS	11.561,55
	HABILITADOS/MAGIST. 20 HORAS	5.780,76
	HABILITADOS/MAGIST. 40 HORAS	11.561,55
	4º ADICIONAL/MAGIST. 20 HORAS	5.780,76
	4º ADICIONAL/MAGIST. 40 HORAS	11.561,55
	CURSO SUPERIOR 20 HORAS	8.671,15
	CURSO SUPERIOR 40 HORAS	15.669,93





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

TABELA DE VENCIMENTO ANEXA À LEI MUNICIPAL  
Nº864/93 DE 16.08.93  
VENCIMENTO DE AGOSTO DE 1993.

- 16.
- PROFESSORES COM CURSO DE MAGISTÉRIO, 4º ADICIONAL E CURSO SUPERIOR SERÁ CONCEDIDO ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE DE 20%
  - TRIÊNIOS 3%
  - AOS PROFESSORES QUE CURSARAM O 4º ADICIONAL 10%
  - SERÁ CONCEDIDO UM ADICIONAL PARA CADA 80 HORAS DE CURSO. 2%

DO QUADRO DE CARGOS ISOLADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA:

CARGOS	FUNCIONÁRIOS	
ORIENTADORA DE ENSINO PRIMÁRIO	JUREMA M. ISAIAS	7.502,51
CORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR	LORENA F. DE ASSIS	7.502,51
MONITORA DE CURSOS	MARLENE GOSENHEIMERI	7.502,51

